EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 2130000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2021

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 14 dias do mês de maio de 2021, às 08 horas, na sede social da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Anexo A, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65070-900.

2. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do parágrafo terceiro do art. 16 do Estatuto da Companhia.

3. PRESENÇA: Presentes por videoconferência, em conformidade com o artigo 16 §4º do Estatuto Social da Companhia, os seguintes membros do Conselho: Carlos Augusto Leone Piani, Guilherme Mexias Aché, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Luís Henrique de Moura Gonçalves, Tania Sztamfater Chocolat, Eduardo Haiama, Augusto Miranda da Paz Junior e Tiago de Almeida Noel.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Augusto Leone Piani, que convidou o Sr. José Silva Sobral Neto para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a contratação pela Companhia de operações de hedge cambial de curto prazo USD/BRL, até o limite de USD 230 milhões; (ii) a prestação, pela Companhia, de fiança corporativa, no âmbito da contratação, por sua controlada Equatorial Participações e Investimentos S.A., de seguro garantia como garantia às contragarantias oferecidas pelo Estado do Rio Grande do Sul, em benefício da União Federal, em razão das garantias concedidas pela União Federal: (a) no Contrato de Empréstimo nº 2700/OC-BR, celebrado entre a Companhia Estadual de

Distribuição de Energia Elétrica ("CEEE-D") e o Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID"), dentre outros, em 19 de setembro de 2012, conforme aditado, e (b) no Contrato de Abertura de Crédito n.º CBR 1045.01, celebrado entre a CEEE-D e a Agência Francesa de Desenvolvimento ("AFD"), dentre outros, em 26 de setembro de 2012, conforme aditado ao longo do tempo, nos termos dos itens 5.51.4 e 5.51.5 do Edital de Leilão n° 01/2020 Alienação de Ações Ordinárias e Preferenciais da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, cujo saldo devedor global conjunto, em março/2021, era de aproximadamente USD 173 milhões; e (iii) a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas.

6. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar, por unanimidade, a contratação pela Companhia de operações de hedge cambial de curto prazo USD/BRL, até o limite de USD 230 milhões.

6.2. Aprovar, por unanimidade, a prestação, pela Companhia, de fiança corporativa, no âmbito da contratação, por sua controlada Equatorial Participações e Investimentos S.A., de seguro garantia como garantia às contragarantias oferecidas pelo Estado do Rio Grande do Sul, em benefício da União Federal, em razão das garantias concedidas pela União Federal (a) no Contrato de Empréstimo nº 2700/OC-BR, celebrado entre a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica ("CEEE-D") e o Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID"), dentre outros, em 19 de setembro de 2012, conforme aditado, e (b) no Contrato de Abertura de Crédito n.º CBR 1045.01, celebrado entre a CEEE-D e a Agência Francesa de Desenvolvimento ("AFD"), dentre outros, em 26 de setembro de 2012, conforme aditado ao longo do tempo nos termos dos itens 5.51.4 e 5.51.5 do Edital de Leilão n° 01/2020 Alienação de Ações Ordinárias e Preferenciais da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, cujo saldo devedor global, em março/2021, era de aproximadamente USD 173 milhões conforme termos e condições constantes da proposta que fica arquivada na sede da Companhia.

6.3. Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para implementar as deliberações conforme aprovadas acima.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.
São Luís/MA, 14 de maio de 2021.

Mesa:

José Silva Sobral Neto
Secretário